



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCAIS

Emenda - 00005

MP 722/2016

Mensagem nº 177/2016, na origem

A

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 722/2016 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprime-se do Anexo I da MPV nº 722, de 28/4/2016, da Unidade Orçamentária 20101 – Presidência da República, as seguintes programações

Programa de Trabalho: 04.131.2038.2017.6500 - Comunicação Institucional - Nacional (Crédito Extraordinário)

Grupo de Despesa: 3 – ODC Mod. Aplicação: 90 Fonte: 129 RP: 2

Valor: 85.000.000,00

Programa de Trabalho: 04.131.2038.4641.6500 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)

Grupo de Despesa: 3 – ODC Mod. Aplicação: 90 Fonte: 129 RP: 2

Valor: 15.000.000,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do Anexo II:

Unidade Orçamentária: 32101 – Ministério de Minas e Energia – Administração Direta

Programa de Trabalho: 28.846.0909.0EB2.0001 - Participação da União no Capital da Eletrobrás - Nacional

Grupo de Despesa: 5 – IFI Mod. Aplicação: 90 Fonte: 129 RP: 2

Valor: 100.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Vivemos um momento de crise fiscal provocada pela condução desastrosa da política econômica do governo federal, com o que foi considerado, pelo Procurador de Contas do Ministério Público junto ao TCU, como “contabilidade destrutiva” praticada pela Presidente da República, culminando no processo de impedimento no Congresso Nacional.

A destinação de recursos para Comunicação Institucional e para Publicidade de Utilidade Pública, ambas da Presidência da República, constitui uma verdadeira afronta ao Poder Legislativo. Ressalte-se que no último dia 15 de abril, data em que se iniciou a discussão da admissibilidade da Denúncia por Crime de Responsabilidade da Presidente da República (PR) na Câmara dos Deputados, o governo editou crédito suplementar para Comunicação Institucional da PR no valor de R\$ 76,4 milhões, por meio de portaria (delegada por decreto), o que já elevou a autorização para essa despesa R\$ 238,4 milhões, valor expressivo para, num ambiente de crise, financiar as peças publicitárias do governo em vez de aplicar em políticas públicas que foram reduzidas pela queda de arrecadação.

A justificativa de que os recursos permitirão a realização de comunicação relacionada aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – RIO 2016, em face da epidemia de Dengue, Zica e Chikungunya, nos causa estranheza, pois esse objetivo é suprido pela ação de “Publicidade de Utilidade Pública”, que neste crédito é suplementado em R\$ 15 milhões na PR, em detrimento do Ministério da Saúde, que ainda possui R\$ 135,1 milhões para realizar campanhas com esta finalidade.

Nesse sentido, propomos a supressão da destinação de recursos para esse objetivo, com a consequente redução do valor do crédito extraordinário.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado BRUNO ARAÚJO		PE	PSDB
DATA	ASSINATURA			
04/05/2016				